



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 47/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

IFMG - CAMPUS OURO PRETO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e tendo em vista as disposições contidas nas seguintes resoluções, Resolução nº 37 de 10 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a aprovação - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMG”, Resolução nº 9 de 28 de março de 2018, que “Dispõe sobre a aprovação das Normas e Procedimentos Relativos à Cobrança de Mensalidades em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*” e Resolução nº 15 de 04 de abril de 2022, que “Dispõe sobre as normas e procedimentos para a adoção de Ações Afirmativas nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais”, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para vagas do Curso de Especialização em Inteligência Artificial, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo deste Edital é estabelecer as normas para seleção de candidatos para ingresso no curso de Especialização em Inteligência Artificial, oferecido pelo IFMG - Campus Ouro Preto.

1.1.1. A condução das etapas do processo seletivo será realizada por uma comissão denominada Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Inteligência Artificial, nomeada pelo Diretor Geral do IFMG - Campus Ouro Preto e composta por servidores da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG).

1.1.2. A etapa de seleção dos candidatos será realizada por uma comissão avaliadora, denominada Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Inteligência Artificial, nomeada pelo Diretor Geral do IFMG - Campus Ouro Preto e composta por docentes do curso, exclusivamente para atuação na etapa de seleção dos candidatos.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

2.1. O curso será realizado mediante cobrança de mensalidades.

2.2. 30% (trinta por cento) das vagas estão disponíveis de forma gratuita.

2.3. O curso tem a duração total de 20 meses, distribuídos entre aulas e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

2.4. O curso é oferecido na modalidade presencial, com 20% (vinte por cento) da carga horária em EAD.

2.4.1. A carga horária total do curso é de 420 horas, distribuídas da seguinte forma: (a) 360 horas dedicadas às disciplinas e (b) 60 horas dedicadas à elaboração e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

2.4.2. As aulas acontecerão semanalmente, conforme descrito na tabela a seguir.

Dia da semana	Horário	Descrição
Quartas-feiras	18 às 22 horas	Aulas remotas síncronas, em plataforma MS Teams institucional.
Sextas-feiras	18 às 22 horas	Aulas presenciais no IFMG - Campus Ouro Preto.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para ingresso no curso de Especialização em Inteligência Artificial, o candidato deverá:

a) Apresentar diploma de conclusão do Ensino Superior nos cursos de Engenharia, Ciência da Computação e áreas afins, reconhecido pelo MEC ou documento equivalente.

a.1. Caso haja candidatos de outras áreas de formação na graduação, além das citadas no subitem (a), a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá autonomia para decidir sobre a admissão desses interessados, atendendo, preferencialmente, àqueles que tenham concluído cursos técnicos relacionados dos Eixos Tecnológicos “Controle e Processos Industriais” ou “Informação e Comunicação”, conforme documento a 3a. Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), disponível eletronicamente para consulta em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=77451-cnct-3a-edicao-pdf-1&category_slug=novembro-2017-pdf&Itemid=30192 e/ou que tenham atuação profissional diretamente ligada à esta área.

b) Estar classificado dentre as vagas disponíveis por meio do Processo Seletivo regido pelo presente Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. São oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas para a turma de 2023/2024, das quais 24 (vinte e quatro) com cobrança de mensalidade e 11 (onze) gratuitas, distribuídas conforme descrito na tabela a seguir:

Modalidade	Categoria	Vagas
A. Com cobrança de mensalidade	A.1. Ampla concorrência	24
	B.1. Negros (pretos e pardos), indígenas	06
B. Gratuitas	B.2. Pessoa com deficiência	01
	B.3. Servidores efetivos do IFMG - Ampla concorrência	03
	B.4. Servidores efetivos do IFMG - Negros (pretos e pardos), indígenas	01

4.2. Vagas não preenchidas em uma categoria poderão ser remanejadas para outra, desde que haja candidatos excedentes aprovados, em estrita observação à ordem de classificação geral dos candidatos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações antes de efetuar sua inscrição, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo do Curso de Especialização em Inteligência Artificial do IFMG – Campus Ouro Preto e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

5.1.1. O candidato deve atentar-se para a qualidade e legibilidade dos arquivos enviados.

5.1.2. O candidato que não apresentar a documentação completa no prazo estabelecido terá sua inscrição indeferida.

5.1.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas inscrições fora do prazo descrito no Edital em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do candidato.

5.2. As inscrições devem ser realizadas de forma on-line, **a partir das 00 horas do dia 03 de outubro de 2022 até às 23h59min do dia 31 de outubro de 2022**. Para efetuar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site a <https://ifmg.gestaodecursosereventos.com.br/CAE/> e seguir as orientações solicitadas no mesmo.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por uma das categorias descritas na tabela apresentada no item 4.1, especificando sua escolha.

5.3.1. Os candidatos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), manifestam conhecimento do quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE disposto no art. 2º do Decreto 9427/2018 e da Política de Ações Afirmativas para os Programas e Cursos de Pós-Graduação do IFMG.

5.4. Os documentos para a inscrição, listados a seguir, devem ser digitalizados e enviados para o email inteligencia.artificial@ifmg.edu.br, em formato PDF, identificado com tipo de documento e candidato conforme exemplo “CPF - Nome do candidato”:

A. Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. É obrigatório que o documento oficial apresentado contenha os dados do RG, quais sejam: número, órgão expedidor, unidade de federação.

B. CPF.

C. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

D. Currículo.

E. Documentos comprobatórios do Currículo apresentado no subitem 5.4, alínea D.

F. Os candidatos que optaram pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão apresentar o **Anexo I - Formulário de autodeclaração étnico-racial**.

G. Os candidatos que optaram pelas vagas reservadas aos indígenas, deverão apresentar o **Anexo I - Formulário de autodeclaração étnico-racial**, juntamente com a **cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)** ou **Anexo II - Declaração de pertencimento étnico emitida por liderança local de grupo indígena**, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

H. Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão apresentar **laudo médico** original, legível e datado, emitido há, no máximo, doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias, conforme Art. 4o. do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, além do documento disponível no **Anexo III - Declaração de Pessoa com Deficiência**.

I. Candidatos servidores do IFMG deverão apresentar uma **Declaração do Setor de Gestão de Pessoas** do

Campus em que estão lotados, ou órgão equivalente, informando esta condição. O servidor que optar pela vaga de negros (preto e pardo) e indígenas deverá observar e entregar também os documentos exigidos no subitem 5.4, alíneas F ou G, conforme couber.

5.5. Ao realizar a inscrição, o candidato declara serem verdadeiros os documentos e as informações apresentados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo é a responsável pela etapa de seleção dos candidatos inscritos.

6.2. O processo de seleção consiste em etapa única, classificatória e eliminatória, composta pela avaliação dos documentos enviados pelo candidato, em acordo com o subitem 5.4, alíneas C, D, E.

6.2.1. O **Anexo IV - Barema de Avaliação**, apresenta os itens para pontuação relacionados ao presente processo seletivo.

6.3. A classificação final do candidato será o resultado da soma dos pontos atribuídos conforme **Anexo IV - Barema de Avaliação**, cuja pontuação máxima será de 100,0 pontos.

6.4. Em caso de empate serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

A. Maior pontuação da Média Global do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

B. Maior idade.

C. Maior tempo de conclusão da graduação.

D. Sorteio.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Na divulgação dos resultados preliminares do processo, a classificação será feita em lista única contendo a pontuação de todos os candidatos, com a indicação se o candidato concorre a vaga de reserva de cotas.

7.1.1. A qualquer tempo, e de acordo com o cronograma estabelecido no item 10, excetuando-se a etapa de heteroidentificação, que possui formulário próprio, o candidato poderá interpor recursos por meio do preenchimento e envio do **Anexo V - Formulário para Interposição de Recursos** para o e-mail inteligencia.artificial@ifmg.edu.br.

7.1.2. Somente o Resultado Final será publicado em quatro listas, quais sejam: a primeira contendo somente a pontuação dos candidatos da ampla concorrência; a segunda somente a de negros (pretos e pardos) e indígenas; a terceira somente a de pessoa com deficiência e a quarta somente de servidores do IFMG, de acordo com as inscrições dos candidatos nas categorias descritas na tabela apresentada no item 4.1.

7.2. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da mesma categoria posteriormente classificado.

7.3. Na hipótese de não haver candidato negro (preto e pardo) e indígena ou deficiente aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas na tabela apresentada no item 4.1, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que optaram pela Ampla Concorrência.

7.4. Na hipótese de não haver candidato servidor do IFMG aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas na tabela apresentada no item 4.1, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que optaram pela Ampla Concorrência.

7.5. O candidato negro (preto e pardo) deverá, ainda, ser submetido ao processo de confirmação da autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação do IFMG que, conforme termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão MPDG, emitirá parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do candidato. Caso o candidato não tenha sua autodeclaração homologada pela Comissão

destinada a esse fim, poderá entrar com recurso. Caso o recurso seja negado, o candidato será considerado desclassificado do processo seletivo.

7.6. Poderão ser realizadas chamadas adicionais para as vagas remanescentes caso os candidatos convocados não efetivem sua matrícula dentro do prazo estipulado neste Edital e caso haja candidatos excedentes classificados.

7.7. Os candidatos classificados em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste Edital, não terão direito à reserva de vaga em editais futuros para o curso.

7.8. A instituição reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não ocorra aprovação de, no mínimo, 18 (dezoito) candidatos de ampla concorrência com cobrança de mensalidades, condição esta para que haja viabilidade na execução do curso.

7.9. As datas de publicação dos resultados preliminares e finais estão descritas no item 10 do presente Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula deverá ser realizada de forma virtual, pela Seção de Pós-graduação do IFMG Campus Ouro Preto e pelo site da FUNDEP <https://ifmg.gestaodecursoseeventos.com.br/CAE/> conforme instruções a seguir.

8.1.1. O período de matrícula está previsto no item 10, cronograma, do presente Edital.

8.1.2. A divulgação da convocação para matrícula será realizada concomitantemente no site oficial do IFMG - Campus Ouro Preto: www.ifmg.edu.br/ouropreto e no site da FUNDEP: <https://ifmg.gestaodecursoseeventos.com.br/CAE/>.

8.1.3. Na FUNDEP o candidato deve seguir as orientações no site <https://ifmg.gestaodecursoseeventos.com.br/CAE/>, onde serão emitidos boletos para pagamento do curso e realizada a assinatura do contrato.

8.1.4. Para o IFMG, o candidato deverá cumprir as duas etapas descritas a seguir.

A. Etapa 1: Preenchimento e envio de informações de identificação do candidato, no formulário eletrônico denominado Requerimento de Matrícula, que será disponibilizado quando da convocação para a mesma.

B. Etapa 2: Envio de toda a documentação descrita a seguir, digitalizada e em formato PDF, para o e-mail do curso de Especialização em Inteligência Artificial (inteligencia.artificial@ifmg.edu.br). Os documentos que devem ser enviados para efetivação da matrícula são:

B.1. Diploma de curso de graduação, reconhecido pelo MEC. Para os candidatos recém-graduados, será aceita Declaração de Conclusão de Curso emitida por instituição de ensino superior, desde que expedida há, no máximo, 1 (um) ano, contendo a data de colação de grau.

B.1.1. Não serão aceitas declarações com previsão de colação de grau.

B.1.2. Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento revalidado no Brasil.

B.2. Uma foto de tamanho 3x4 recente.

B.3. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.

B.4. Para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 a 45 anos, enviar o Certificado de comprovação do serviço militar.

B.5. Para candidatos estrangeiros, enviar a cópia do Passaporte.

B.6. Cópia de comprovante de endereço atualizado.

8.2. Os documentos originais, acompanhados das cópias, deverão ser apresentados no início das aulas à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG) do IFMG - Campus Ouro Preto.

8.3. O candidato que não realizar os procedimentos descritos no presente item terá sua matrícula indeferida.

9. DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

9.1. O candidato negro (preto e pardo) deverá ser submetido ao processo de confirmação da autodeclaração, nos termos descritos no item 7.5. do presente Edital.

9.2. O critério de avaliação do processo de heteroidentificação complementar é unicamente fenotípico (características físicas) do próprio candidato. Não serão considerados outros critérios como documentos antigos (documentos anteriores à data do processo) ou a ascendência (parentes como pais e avós, entre outros) do candidato.

9.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

9.3.1. O procedimento de heteroidentificação pode ser realizado de maneira presencial ou remota. A documentação apresentada pelo candidato estará acessível a todos os membros da comissão.

9.4. Uma cópia do **Anexo I - Formulário de autodeclaração étnico-racial** deverá ser entregue à Comissão Local de Heteroidentificação no dia e horário agendados para a entrevista.

9.5. O candidato deve apresentar documento oficial com foto à Comissão Local de Heteroidentificação no dia e horário agendados para a entrevista.

9.6. Todo o procedimento de heteroidentificação será gravado com recursos da instituição e o material enviado para a comissão recursal de heteroidentificação do IFMG, para uso em caso de interposição de recursos.

9.7. O candidato terá sua autodeclaração indeferida nas seguintes situações:

A. Não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão. OU

B. Utilizar meios que dificultem o procedimento de heteroidentificação. OU

C. Não apresentar a documentação prevista nos itens 9.4 e 9.5 para a Comissão Local de Heteroidentificação no dia e horário agendados para a entrevista. OU

D. Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

9.8. As orientações quanto ao dia, horário e local para a realização do processo de heteroidentificação presencial complementar serão informadas pelo IFMG - Campus Ouro Preto em seu site oficial e enviado aos candidatos no e-mail informado no ato da inscrição do processo seletivo.

9.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato ou responsável legal acompanhar as chamadas para a realização do processo de heteroidentificação.

9.10. Os candidatos que não forem aprovados no processo de heteroidentificação poderão entrar com recurso, encaminhando o **Anexo VI - Recurso contra a decisão da Comissão Local de Heteroidentificação** para este fim e documentos que auxiliem a análise recursal para o e-mail comissaoheteroidentificacao.op@ifmg.edu.br no prazo de até 48 horas após a data prevista para a realização entrevista.

9.11. Os candidatos que não forem aprovados no procedimento de heteroidentificação serão eliminados do processo seletivo.

9.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As etapas relacionadas ao Processo Seletivo regido por este Edital, que consistem em inscrição, seleção e matrícula de candidatos, obedecerão ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO

05 a 31/10/2022	Período de inscrições
Até 04/11/2022	Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas
07/11/2022	Data para interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições
08/11 a 09/11	Avaliação dos recursos
Até 10/11/2022	Divulgação final das inscrições deferidas após recursos
11/11 a 16/11	Período de avaliação dos(as) candidatos(as)
Até 17/11/2022	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
18/11/2022	Data para interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo
22 a 23/11/2022	Avaliação dos recursos
24/11/2022	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo após recursos
25/11 a 28/11	Convocação para o procedimento da heteroidentificação
29/11/2022	Procedimento de heteroidentificação (entrevistas presenciais)
30/11/2022	Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação
01 e 02/12/2022	Prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação
05/12/2022	Análise dos recursos interpostos ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação
06/12/2022	Resultado final da comissão de heteroidentificação
A partir de 07/12/2022	Divulgação do resultado final do processo seletivo e convocação de candidatos para matrículas de 1ª chamada
09 a 14/12/2022	Período de matrículas em 1ª chamada, pela Seção de Pós-graduação -IFMG e pela FUNDEP, conforme item 8.
16/12/2022	Divulgação das matrículas deferidas
19/12/2022	Período de interposição de recursos contra o deferimento da matrícula
20/12/2022	Análise de recursos interpostos ao deferimento da matrícula
21/12/2022	Resultado final das matrículas em 1ª chamada - deferidas, após recursos
04/01/2023	Convocação de candidatos para Matrícula em 2ª chamada

09 e 10/01/2023	Período de matrículas em 2ª chamada, pela Seção de Pós-graduação -IFMG e pela FUNDEP, conforme item 8.
25/01/2023	Previsão de início das aulas.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações que vierem a ser publicadas pelo IFMG - Campus Ouro Preto.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site oficial do IFMG - Campus Ouro Preto, www.ifmg.edu.br/ouopreto, as publicações referentes a este Edital.

11.3. Quaisquer dúvidas em relação a este Edital devem ser enviadas para o e-mail inteligencia.artificial@ifmg.edu.br

11.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. Todos os anexos deste edital estão disponíveis no site oficial do IFMG - Campus Ouro Preto: www.ifmg.edu.br/ouopreto.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para conduzir o Processo Seletivo objeto deste Edital.

Ouro Preto, 03 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 03/10/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1337844** e o código CRC **CD5D37B2**.